

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067/2024

**Relator: Rafael Cavalcante Lacerda**

## **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 067/2024, encaminhado pelo Poder Executivo, solicita autorização para a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 no orçamento atual. Este crédito se destina a atender despesas não previstas inicialmente, mas que são necessárias para o cumprimento das metas da Secretaria de Educação.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com o Art. 167 da Constituição Federal e o Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, é permitida a abertura de créditos adicionais especiais, desde que haja prévia autorização legislativa e indicação de recursos disponíveis para fazer face à despesa. O projeto cumpre com esses requisitos ao especificar as fontes de recursos que suportarão o crédito adicional proposto.

## **III. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL**

A solicitação de abertura de crédito adicional pelo Executivo é uma prática comum na gestão orçamentária, especialmente quando emergem necessidades que não puderam ser previstas no orçamento anual aprovado. A proposta de R\$ 7.000.000,00 para a Secretaria de Educação precisa ser examinada sob a perspectiva da sua adequação às metas fiscais do município e dos impactos financeiros a longo prazo.

## **IV. MÉRITO DA PROPOSTA**

Os recursos adicionais propostos pelo projeto visam aprimorar a qualidade da educação no município, uma área de suma importância para o desenvolvimento social e econômico local. A Comissão reconhece a necessidade de investimentos contínuos na educação e apoia iniciativas que fortalecem este setor fundamental.

## **V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Considerando que o Projeto de Lei nº 067/2024 atende aos requisitos legais e orçamentários para a abertura de crédito adicional e que o valor solicitado é




**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ**  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

justificado pela necessidade de cobrir despesas essenciais na área da educação, recomendo a APROVAÇÃO do projeto pela Câmara Municipal de Maracanaú. É importante destacar que a continuidade das melhorias na educação depende do comprometimento do município com o financiamento adequado e sustentável dessas iniciativas.

**É o parecer, s.m.j.**

  
**Rafael Cavalcante Lacerda**  
Relator